

**PORTARIA Nº 15/2020**

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **APARECIDA GONÇALVES CARRILHO**, inscrita no CPF sob o nº 881.065.006-91, matrícula 0060, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível GH: 001, Grau 1N, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, a partir de 01 de junho de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 17 de junho de 2020.

Danielle B. de Figueiredo Barreto  
CPF: 079.013.008-68  
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DE PERDIZES - IPREMP

Danielle Borges de Figueiredo Barreto  
Superintendente do IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a) **PORTARIA** foi publicado(a) no quadro de publicações do IPREMP em 17.06.20 onde permanecerá por 30 (trinta) dias. O referido é verdade e dou fé.  
Perdizes/MG, 17.06.20  
Ass. do Servidor: Retu Aps Borges  
RG/Matricula: 106.16.127.925